

Despacho Autorizatório

PA Nº 2014-0.337.116-0

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão n.º R003/2015-SMS.G, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ 61.699.567/0001-92,** cujo objeto é a inclusão de valor de R\$ 222.257,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), à título de custeio, devido ao aumento de atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde, frisando que as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária com transferência de nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.**

II - Autorizo a emissão das notas de empenho.

III - Publique-se.

III - A seguir à DAF Sudeste para as providências subsequentes.

*(Datado e assinado digitalmente)***SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Documento: [100645189](#) | Despacho**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR**

A Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2024/0024112-2 / Supermercado Nações Unidas Ltda / Av. Cupecê, 5651 / H-032777 / Indeferida

6018.2024/0022680-8 / Brasil Vida Taxi Aéreo Ltda / Av. Jurandir, 856 / H-032773 / Indeferida

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDEDocumento: [100667088](#) | Termo

TERMO ADITIVO 173/2024-SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.035.603-9

SEI 6018.2023/0108183-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

OBJETO DO ADITAMENTO: Utilização de saldo de rendimento bancário, para aquisição de mobiliário, equipamentos e material de consumo para odontologia, para a unidade UBS Jardim Icarai Quintana, no mês de fevereiro de 2024.

Na Integra SEI [100667039](#)Documento: [100634870](#) | Termo

TERMO ADITIVO Nº 096/2024 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.800-1

SEI 6018.2024/0013070-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Utilização de recurso de investimento residual do Termo Aditivo 058/2023, para aquisição de mobiliário assistencial e administrativo para a UBS Jardim Souza no mês de fevereiro de 2024.

Na Integra SEI [100634715](#)**ADMINISTRATIVO**Documento: [100620475](#) | Despacho Autorização

São Paulo, 27 de março de 2024.

COMUNICADO Nº 002/2024

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE SUL, MARCELO DELL ÁQUILA GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

COMUNICAR a alteração do endereço da sede da **Coordenadoria Regional de Saúde Sul - CRS-SUL,** a partir de 16/10/2023:

Do endereço Rua Fernandes Moreira, nº 1470 para Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 - 7º e 8º andares - Vila Andrade - CEP 05724-005

Documento: [100567698](#) | Despacho interno

I - 6018.2024/0026112-3 (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 136/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para cobrir as despesas de **CUSTEIO,** durante o período de março a maio de 2024, com a complementação de RH, sendo 01 (um) médico 12h/dia de segunda e sexta-feira nas Unidades: UBS Jardim Boa Vista; UBS Jardim D'Abril; UBS São Jorge; UBS Jardim Jaqueline; UBS Malta Cardoso; UBS Paulo VI; UBS Real Parque; UBS Rio Pequeno; UBS São Remo; UBS Vila Dalva; UBS Jardim Colombo; UBS Vila Sonia; UBS Vila Borges; UBS Butantã; UBS Caxingui e CSE Butantã, o valor total global estimado de R\$ 2.226.496,80 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$750.677,60 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), para cobrir as despesas durante o mês de março de 2024, o valor de R\$737.909,60 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), para cobrir as despesas durante o mês de abril de 2024, e o valor de R\$737.909,60 (setecentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), para cobrir as despesas durante o mês de maio de 2024, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 26.640/2024, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [100565636](#) | Despacho interno

I - 6018.2024/0026111-5 (Processo nº 2015.0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** com efeitos retroativos, a celebração do **Termo Aditivo n. 135/2024-CRS-O** ao Contrato de Gestão n. **022/2016** - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, a qual delega competências e institui fluxos referentes aos termos aditivos dos planos de trabalho regulares e complementares dos contratos de gestão no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde - RASTS e da Rede Assistencial Hospitalar - RAH, e a entidade **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,** inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, para cobrir as despesas de **CUSTEIO,** durante o período de 01º de março a 31 de maio de 2024, com complementação de serviços terceirizados para Abertura das Unidades às 6:00 horas da manhã, na UBS Jardim D'Abril e UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, o valor total global estimado de R\$100.107,66 (cem mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$33.369,22 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos),

para o período de março de 2024, sendo o valor de R\$33.369,22 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), para o período de abril de 2024, R\$33.369,22 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), para o período de maio de 2024, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 26.635/2024, onerando a dotação orçamentária 84.10. 10.301.3003.2.520. 3.3.50.85.00. 00.1.500.9001, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, vinculada à disponibilidade orçamentária e a Nota de Reserva com Transferência emitida, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: [100568827](#) | Despacho interno

DESPACHO RETI-RATI - referente ao Despacho publicado em 22/03/2024 - p.43

Processo SEI nº 6018.2023/0121202-7- despacho de SEI [100306839](#)

Visando a retificação da informação referente ao número do processo eletrônico e físico referente ao CG nº 022/2016/SMS.G

Onde se lê:

I - "... **I - 6018.2023/0085249-9 (Processo nº 2014.0.354.871-0), ...**"

Leia-se:

I - "... **I - 6018.2023/0121202-7 (Processo nº 2015.0.229.389-3), ...**"

II - Ficam ratificados os demais termos expressos no despacho.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após, à CRS-Oeste/DAF/Patrimônio para providências.

CRS NORTE - SETOR DE ADIANTAMENTODocumento: [100594748](#) | Despacho Autorizatório

Do Processo 6018.2024/0029945-7

INTERESSADO: STS CV/CH/LM - IEDA RIBEIRO DE SOUZA SOARES

ASSUNTO: Adiantamento Direto e sua Prestação de Contas - **ABRIL/2024**

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** onerando a dotação: 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.96.5, através de adiantamento direto, objetivando a cobertura de despesas com condução e ajuda de custo para o tratamento fora do município de São Paulo dos pacientes carentes e portadores de lesões labiopalatais no mês de **ABRIL/2024,** em nome de **IEDA RIBEIRO DE SOUZA SOARES, C.P.F. 022.155.338-03,** conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88 art.2º, inciso IV, Decreto 48.592/07, Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/ SMSP/SMG/05, Portaria nº 32-SMS-G de 02 de agosto de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro de 2012, Portaria nº 100-SMS-G, de 24 de fevereiro de 2023 e Decreto Execução Orçamentária nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024.

II - Publique - se.

SP. 27 / MARÇO / 2024

Documento: [100591092](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI nº 6018.2024/0019051-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 071/2024-SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n.º 0103/2024 ao Contrato de Gestão n.º CG R 008/2015 - CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, objetivando o Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de março a 31 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 71/2024 - SMS.G.

Fica estabelecido para o 01 de março a 31 de agosto de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 137.300.067,71 (cento e trinta e sete milhões, trezentos mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos), a título de custeio, sendo R\$ 117.747.004,56 (cento e dezessete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatro reais e cinquenta e seis centavos) para custear as unidades da Microrregião da Vila Maria/Vila Guilherme e R\$ 19.553.063,15 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e quinze centavo) para custear o Hospital Cantareira.

A.s despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0., conforme Nota de Reserva nº 20.1032024, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1, NR nº 20.210/2024, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001., NR nº 20.134/2024 e 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, NR nº 20.130/2024 (link 100560131).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 26.03.2024.

Documento: [100657799](#) | Despacho

Ofício n.º 601/2024/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Referência: Penalidade Administrativa

SENHOR DIRETOR,

Tendo em vista o **atraso de 10 (dez) dias** na entrega dos diversos matérias adquiridos através da Nota de Empenho n.º 123.587/2023, fato este noticiado pelo Setor de Contabilidade/CRSN nos autos do Processo Administrativo - SEI n.º 6018.2023/0123174-9, bem como diante do Despacho que aplicou a pena de multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do ajuste por dia de atraso (R\$ 7.400,00 - multa 10% R\$ 740,00 multa), devidamente publicado no DOC do dia 20/03/2024 e com fulcro no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 62.100/2022, vimos por meio deste Notificar Vossa Senhoria sobre a obrigação do pagamento da pena de multa por meio da guia DAMSP em anexo.

Assim, rogamos pelo pagamento da pena de multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do ajuste por dia de atraso (R\$ 7.400,00 - multa 10% R\$ 740,00 multa - NF 00005647/2024), haja vista o descumprimento da Cláusula Nona - Penalidades - item 9.8 da referida Nota de Empenho, resultando a pena de multa no valor de **R\$ 740,00**, conforme guia DAMSP em anexo.

É importante informar que o não pagamento da guia DAMSP, acarretará inclusão do CNPJ da empresa no CADIN MUNICIPAL, conforme previsto no artigo 3º, inciso I da LEI n.º 14.094/2005.

Cumpramos ressaltar que as decisões do processo administrativo em epígrafe são todas devidamente publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, rogamos que a Contratada acompanhe as decisões pelo DOC para eventual manifestação.

Receba na oportunidade protestos de consideração.

Ilmo. Senhor

Responsável da empresa **ACÚSTICA TECHNOÁUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 05.207.574/0001-59

Av. Washington Luis, n.º 722, Santo Amaro/SP

CEP 04662-001

compras.carapicuiba@hotmail.com

suporte.equipamentos@acusticatechnoaudio.com.br

Documento: [100592455](#) | Despacho

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI n.º 6018.2024/0021199-9. Inos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 35/2024 e 071/2024-SMS.G e considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 174/2024** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ n.º **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**.

O presente visa a Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de 01 de março a 31 de agosto de 2024.

Fica estabelecido para o 01 de março a 31 de agosto de 2024 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 263.215.552,51 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, NR N.º 20.124/2024, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.1, NR N.º 20.192/2024, 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0, NR N.º 20.085/2024, conforme link em [100563412](#).

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [100577958](#) | Despacho

I - Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal 62.100/2022 e em face da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS.G e Portaria 727/2018/SMS.G, providências da Gerência de Contratos, da STS Fó/Brasília, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica, a qual acolho, como razão de decidir, **AUTORIZO** o Aditamento do Termo de Contrato n.º 013/2020/ SMS/CRSN, celebrado com a empresa **COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **00.775.123/0001-02**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, JARDINAGEM e LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS e EXTERNAS** das unidades de saúde pertencentes a Coordenadoria Regional de Saúde Norte, a fim de **ALTERAR** o endereço da Supervisão Técnica de Saúde de Freguesia do Ó/Brasília a partir de 20/03/2024 (do endereço Rua Engenheiro Edgard Ferreira de Barros Júnior, n.º 75, Freguesia do Ó, para o endereço Rua Pedregulho, n.º 10, Vila Bancária), sem alteração no valor mensal e na dotação orçamentária prevista para o orçamento de 2024.

II - Publique-se

III - Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo e publicação do seu extrato.

Documento: [100578502](#) | Termo

São Paulo, 26 de março de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 015/ 2024 DO CONTRATO DE GESTÃO N.º R018/2015-CPCSSSMS

PROCESSO N.º: 2014-0.321.819-2

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE e ASF - ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

OBJETO DO Apostilamento: Autorização do uso de saldo de rendimento bancário do Contrato de Gestão R018/2015 para aquisição de 2 (duas) unidades de "Lixeiras Contêiner Coletor de 1000 litros com Rodízio e Tampa" para a UBS Silmarya Rejane.

Aos 21 dias do mês de março de 2024, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN), da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP)**, que através da Portaria 35/2024 e 071/2024-SMS.G prorroga acordo com o CG R 018/2015, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana. Logo, nos termos do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 011/2024 AO CONTRATO DE GESTÃO n.º 018/2015 - SMS/NTCSS, visando autorização de utilização do saldo de rendimento bancário para aquisição de 02 (duas) unidades de Lixeiras Contêiner para a UBS Silmarya Rejane, no montante de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

São Paulo, 21 de março de 2024.

DRA. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [100608553](#) | Despacho

A Uvis Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal n.º 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

6018.2024/0017476-0 / Mercantil Nova Curuça Ltda / Praça Francisco Pereira, 80 / H/029567/ Deferido prazo adicional de 30 dias para a adequação das irregularidades relacionadas a estrutura física e mobiliário a partir de 23/03/24.

6018.2024/0008069-2 / Farmacia e Drogaria Irmaos Peçanha Ltda / Rua Tiburcio de Sousa, 1098 / H/029728 / Deferido prazo adicional de 30 dias a partir de 24/03/2024, para adequação dos documentos da qualidade, divisórias do armário de controle de qualidade e adequação estrutural (pontos de umidade).

UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [100581437](#) | Despacho

A Uvis São Mateus, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal n.º 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 21/03/2024 PÁGINA 230.

6018.2022/0000170-5/ DROGARIA E PERFUMARIA IGUATEMI SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA/Av. Ragueb Chohfi, 4595 / Série H/Nº 035509/Por vício de lavratura.

Atenciosamente,

GABINETE

Documento: [100651426](#) | Despacho Autorizatório

CRS-L/SAF/PATRIMÔNIO

I - À vista do contido neste administrativo, e face as atribuições que me são conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados com fulcro no § 2.º, artigo 1º do Decreto Municipal 41.776/02 e o artigo 18 do Decreto Municipal 53.484/2012 e Portaria de SF 262/15, tendo em vista a solicitação de baixa Patrimonial, conforme documento SEI [100632903](#).

II - Encaminhe-se à CRS-Leste/SAF/Patrimônio para as providências pertinentes.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [100562669](#) | Despacho

Do processo n.º 6110.2024/0003246-9

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei n.º 14.669 de 15/01/08, no Decreto n.º 50.478 de 10/03/09, Portaria n.º 102/2018 - SMS.G , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria**, em nome de **Maria da Glória Bispo de Sena**, RF **833.064.6/2** e CPF **925.202.945-15**, referente ao período de **Abril/2024**, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso IV da Lei n.º 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto n.º 48.592/07; Portaria SF n.º 77 de 11/03/2019; onerando a dotação **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.48.00.00.1.500.9001** assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

II - A seguir, à SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA para emissão da Nota de Reserva e Empenho.

III - Após, encaminhar para SMS/CFO/CONTR. E SERV/LIQ para providências.

Documento: [100564251](#) | Despacho

Do processo n.º 6110.2024/0003145-4

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

I - Com base na Lei n.º 14.669 de 15/01/08, no Decreto n.º 50.478 de 10/03/09, Portaria n.º 102/2018 - SMS.G , **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o **Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya**, em nome de **Reginaldo Pires de Toledo**, CPF **061.145.418-12** , RF **878.266.1/4**, referente ao